



Prefeitura Municipal

ITAGUARU

2013/2016

Governo de Verdade

DECRETO N° 034/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 28/04/14

Secretário Municipal de Administração

"Institui Unidade de Conservação Ambiental do Município."

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na proteção e preservação do meio ambiente, nos termos dos artigos 23 e 225, ambos da Constituição Federal, relativas à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente; e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e proteção das áreas verdes do Município de Itaguaru, através da criação de unidades de conservação, visando obter melhorias ambientais e de qualidade de vida da população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída de forma permanente, uma Unidade de Conservação Ambiental, no imóvel denominado Centro de Vivência "Jardim do Povo", registrado na categoria de bem de uso comum do povo, de propriedade do Município de Itaguaru, com área de 54 litros, situada às margens da Rodovia GO-154.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura do Município de Itaguaru/GO, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA

PREFEITO